



## VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, o Vereador abaixo subscrito, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

### INDICAÇÃO Nº 011/2021

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO COMPETENTE, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE NO EXERCÍCIO DE 2022 ADOTAR O ÍNDICE MAIS BENÉFICO AO CONTRIBUINTE NO QUE TANGE AO REAJUSTE DE TRIBUTOS.

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Indicação é não prejudicar o contribuinte, evitando uma sobrecarga tributária, porém sem comprometer as contas públicas.

A preocupação se dá em virtude de estarmos em meio a uma pandemia e um cenário de insegurança econômica, assim acredito ser coerente pensarmos no bem estar coletivo.

Alguns Municípios de nossa região encontraram uma justificativa legal para não aplicar o IGP-M, que este ano sofreu um salto de 23,14%. Os Municípios de Protásio de Alves, Santa Teresa e Garibaldi, atualizavam sua Unidade de Referência Municipal pelo IGP-M, e neste ano não aplicaram o mesmo, aderindo ao IPCA, aplicando apenas 4,52% de aumento.

Ante o exposto, encaminho essa Indicação a título de sugestão ao Poder Executivo Municipal, para que no Exercício subsequente possa levar em conta a possibilidade de adotar um índice que seja favorável tanto aos munícipes, como ao Poder Público.



**VILA FLORES - RS**

Considerando o acima exposto, solicito o apoio dos Vereadores para que essa proposição seja encaminhada e atendida.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 28 de janeiro de 2021.

  
**JULCIMAR ANTONIO DETONI**  
Vereador DEM